



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENSINO BÁSICO 1ª CICLO

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Professora Mara Raquel Roque Rebelo, Técnica Superior do Município de Valpaços, Professora Vanessa Rodrigues, Técnica Superior no Município de Valpaços e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido no n.º 2, do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, designadamente fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção relativo ao procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Ensino Básico 1º Ciclo, do mapa de pessoal do Município de Valpaços, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 28 de dezembro de 2023 e objeto de duas alterações, uma aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024 e sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2024, cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 02 de maio de 2024 e, posteriormente, por Despacho n.º 17/2024 de 14 de novembro de 2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

– Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho de Técnico Superior – Ensino Básico 1º Ciclo, colocado a concurso tem a seguinte caracterização no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024:-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]

especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, competir-lhe-á ainda: estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.-----

Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á promover a dinamização de atividades lúdicas e recreativas; promoção da escrita e da leitura na biblioteca municipal; participar na planificação e organização de eventos infantis com outros profissionais.-----

- Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos

Em conformidade com o supra referido despacho de abertura do procedimento concursal, os métodos de seleção a utilizar serão os seguinte:-----

Métodos de Seleção:-----

Em conformidade com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LGTFP), e os artigos 17.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios e respetiva valoração, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os métodos seguintes:-----

- a) Para os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]

antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.-----

Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LGTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a **Avaliação Psicológica (AP)** como método de seleção facultativo.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP os candidatos, através de declaração escrita, podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica, devendo ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos, ou seja, Prova escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

- **Avaliação Curricular (AC)**: 1.º método de seleção obrigatório, com a ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- 1- **Habilitação Académica e/ou Nível da Qualificação (HA/NQ)** certificado pelas entidades competentes; -----
- 2- **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----
- 3- **Experiência Profissional (EP)** com a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;-----
- 4- **Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

1.1- **Formula de Avaliação**: A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]

AC=HA/NQ+FP+EP+AD/4 em que:-----

- **Habilitações Académicas** será ponderado da seguinte forma:
 - **16 Valores** – Candidatos detentores de Nível Habilitacional Mínimo Exigido ; -----
 - **18 Valores** – Candidatos detentores de Mestrado;-----
 - **20 Valores** – Candidatos detentores de Doutoramento.-----
- Não haverá possibilidade de substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.-----
- **Formação Profissional** – Serão ponderadas as ações de formação, seminários e outras ações, obtidas desde os últimos cinco anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovadas mediante a apresentação de cópia do respetivo certificado, conforme os seguintes parâmetros: -----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO
SEM FORMAÇÃO	8 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 51 HORAS E 100 HORAS	12 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 101 HORAS E 150 HORAS	14 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 151 HORAS E 200 HORAS	16 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 201 HORAS E 250 HORAS	18 VALORES
SUPERIOR A 250 HORAS	20 VALORES



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

A
Figueiredo
L

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 35 horas, e a cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. Não serão valoradas as ações de formação ou cargas horárias que não se encontrem expressamente indicadas.---

- **Experiência Profissional** – Será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício de funções a que se candidata, conforme os seguintes parâmetros:-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO
MENOS DE 1 ANO	8 VALORES
ATÉ 2 ANOS	10 VALORES
DE 2 A 4 ANOS	12 VALORES
DE 4 A 6 ANOS	14 VALORES
DE 6 A 8 ANOS	16 VALORES
DE 8 A 10 ANOS	18 VALORES
MAIS DE 10 ANOS	20 VALORES

Apenas será considerado e contabilizado o tempo devidamente comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature

- **Avaliação do Desempenho** – Em que o candidato cumpriu o executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----
Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes parâmetros:-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO
DESEMPENHO INADEQUADO	8 VALORES
DESEMPENHO ADEQUADO	12 VALORES
DESEMPENHO RELEVANTE	16 VALORES
DESEMPENHO EXCELENTE	20 VALORES
SEM AVALIAÇÃO	10 VALORES

Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

Não serão considerados elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários. -----

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** 2.º método de seleção obrigatório, com a ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

8
Harpelo

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas e terá a duração de 30 minutos.-----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme o perfil de competências previamente definido, e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:-----

EAC=OPR+IA+PO+RCS+CO+CEE/6 em que:-----

- **Orientação Para Resultados (OPR):** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;-----
- **Iniciativa e Autonomia (IA):** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;-----
- **Planeamento e Organização (PO):** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; -----
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS):** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;-----
- **Comunicação (CO):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;-----
- **Conhecimentos Especializados e Experiência (CEE):** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por técnico com formação adequada para o efeito.-----

Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

- **Avaliação Psicológica (AP):** método de seleção facultativo, visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é realizado numa única fase.-----

Na realização da Avaliação Psicológica será garantido a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo e o respetivo resultado em uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP.-----

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

Concluída a aplicação dos referidos métodos de seleção, a **Classificação Final (CF)** dos candidatos com aprovação em todos, será expressa numa escala de 0 a 20 Valores, e é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (0,70XAC) + (0,30XEAC)$$

- b) Para os restantes candidatos, aplicam-se os métodos de seleção referidos no n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, que são a **Prova de Conhecimentos (PC)** e a **Avaliação Psicológica (AP)**

Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LGTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a **Entrevista da Avaliação de Competências (EAC)** como método de seleção



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature and initials

facultativo.-----

- **Prova de Conhecimentos (PC):** 1.º método de seleção com a ponderação de 70% visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.-----

A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, constituída por 20 questões de escolha múltipla e duas questões de desenvolvimento, sendo considerados os conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 Valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

A prova será constituída por dois grupos:

O primeiro é composto por 20 questões de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 0,5 valores; -----

O segundo é composto por 2 questões de desenvolvimento, sendo cada uma valorada em 5 valores de acordo com os seguintes critérios:-----

Nas questões de escolha múltipla os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão, sendo que a ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.-----

A duração total da Prova de Conhecimentos é de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização.-----

A correção da Prova de Conhecimentos, na forma escrita, é efetuada sob anonimato, garantindo o anonimato do candidato para efeitos de correção.-----

A prova de conhecimentos versará, designadamente, sobre as seguintes matérias de Âmbito Geral:-----

- Constituição da República Portuguesa, na sua versão atual;-----
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua versão atual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual (Regime jurídico das autarquias locais - RJAL - Anexo I);-----
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública – SIADAP);-----
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua versão atual (Código do Trabalho); -----
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual (Código do Procedimento Administrativo);-----
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual (Código dos Contratos Públicos);-----
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atual (Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias).-----

Os Temas de Prova da Parte Específica versarão sobre as seguintes matérias:-----

- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação (Lei de Bases do Sistema Educativo);-----
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação (Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação);-----
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, na sua atual redação (Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação);-----
- Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua atual redação (Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade);-----
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação (Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva);-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua atual redação (Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens);-----
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação (Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).-----

A bibliografia de suporte à realização da Prova de Conhecimentos é a seguinte:-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação);-----
- Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----
- Miguel Lucas Pires, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Anotada e Comentada 5.ª Edição, Editora Almedina;-----
- Comentários à Lei n.º 75/2013 – Organização e coordenação Alberto Álvaro Garcia; Eliana de Almeida Pinto e João Evangelista Fonseca, Editora Rei dos Livros.-----
- Gomes Canotilho e Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa Anotada, Coimbra Editora; -----
- Fernando Gonçalves, Manuel João Alves, Vieira, Vítor Manuel Freitas, Rui Miguel Gonçalves, Bruno Correia, Mariana Violante Gonçalves, Novo Código do Procedimento Administrativo - Anotado e Comentado, Editora Almedina;-----
- Jorge Andrade da Silva, Código dos Contratos Públicos - Comentado e Anotado, Editora Almedina.-----

Durante a realização da prova escrita, será permitido aos candidatos apenas a consulta de legislação, desde que os documentos sejam impressos e não anotados ou comentados. Não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, designadamente, computador, *tablet*, telefone ou *smartphone* durante a realização da prova.-----

Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

- **Avaliação Psicológica (AP):** 2.º método de seleção obrigatório, sem ponderação quantitativa, visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é realizado numa única fase.-----

Na realização da Avaliação Psicológica será garantido a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo e o respetivo resultado em uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP.-----

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de **Apto e Não Apto**.-----

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** método de seleção facultativo, com a ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas e terá a duração de 30 minutos.-----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme o perfil de competências previamente definido, e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:-----

EAC=OPR+IA+PO+RCS+CO+CEE/6 em que:-----

- **Orientação Para Resultados (OPR):** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;-----
- **Iniciativa e Autonomia (IA):** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]

- **Planeamento e Organização (PO):** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; -----
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS):** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;-----
- **Comunicação (CO):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros; -----
- **Conhecimentos Especializados e Experiência (CEE):** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por técnico com formação adequada para o efeito.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por técnico com formação adequada para o efeito.-----

Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

Concluída a aplicação dos referidos métodos de seleção, a **Classificação Final (CF)** dos candidatos com aprovação em todos, será expressa numa escala de 0 a 20 Valores, e é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = ((0,70 \times PC) + (0,30 \times EAC))$$

Sistema de Classificação Final:-----

A **Classificação final (CF)** dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores,



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]

com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:-----

Candidatos referidos na alínea a) – **CF = 0,70 AC + 0,30 EAC**

Candidatos referidos na alínea b) – **CF = 0,70 PC + 0,30 EAC**

Em conformidade com a Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na Lei quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.-----

É excluído do procedimento concursal o candidato:-----

- a) Que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes;-----
- b) Que tenha obtido um juízo de *Não Apto* na Avaliação Psicológica.-----

Nos casos em que os métodos de seleção são avaliados de forma quantitativa, a classificação é obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.-----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.-----

Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato com maior grau de habilitação académica;-----
- 2.º Candidato com a nota de classificação final da habilitação exigida mais elevada.-----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.-----

Não havendo qualquer outro assunto a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que por todos os membros do júri vai ser assinada.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

O Júri

Haraldinho Rodrigues

Veneranda Laurinda Branco Rodrigues

João Carlos Branco